



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

OFICINA PREMIADA CAT

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.051054/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: POSITEC IMPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA

Endereço: LUIZ SPIANDORELLI NETO (LULA) Número: 60 Complemento: COND VERTICE CONJ 110 CONJ 111

Bairro: LOTEAMENTO PAIQUERE Município: VALINHOS UF: SP CEP:13271-570

CNPJ/MF nº: 17.835.389/0001-98

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/07/2026 a 11/09/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/07/2026 a 07/09/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. IDENTIFICAÇÃO DA PROMOTORA

6.1.1. A promoção “**OFICINA PREMIADA CAT**” é uma realização da empresa **POSITEC IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 17.835.389/0001-98, com sede na Rua Luiz Spiandorelli Neto (Lula), 60, Condomínio Vértice, Conjunto 110/111, bairro Loteamento Paiquerê, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13.271-570, detentora da marca CAT no Brasil, de agora em diante denominada simplesmente promotora.

6.2. QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1. A promoção é aberta à participação de pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no Brasil, inscritas no CPF, que cumpriram todos os requisitos descritos neste regulamento.

6.2.2. A fim de assegurar maior pluralidade de contemplados, fica consignado que cada participante poderá ser contemplado apenas 1 (uma) vez ao longo desta promoção, sendo o controle para aplicação desta regra realizado por meio do CPF informado no ato de inscrição dos diversos interessados.

6.2.2.1. Cada interessado deverá inscrever-se uma vez nesta promoção. Caso a promotora detecte que uma mesma pessoa fez mais de uma inscrição, será levada em consideração apenas a primeira delas.

6.2.3. Não poderão participar desta promoção os acionistas, diretores e/ou conselheiros da empresa promotora e das empresas diretamente envolvidas na organização desta ação promocional, a saber, agência de publicidade e assessoria jurídica (Barini De Santis Advogados) contratados. Ademais, os funcionários, estagiários e/ou aprendizes das citadas empresas e que estiverem diretamente envolvidos na organização desta promoção, assim como seus cônjuges, pais e filhos/enteados, ficam igualmente impedidos de participar. O banco de dados e/ou informações públicas disponíveis, poderão ser consultados e utilizados a fim de verificar a elegibilidade de pessoas que se inscrevam para participar da promoção. Detectado impedimento, a pessoa será desclassificada.

6.3 COMO PARTICIPAR

6.3.1. Para participar da promoção, o interessado, pessoa física que preencha todos os requisitos descritos no item 6.2 deste documento, deverá:

(I) Seguir o perfil da marca CAT na rede social Instagram (@https://www.instagram.com/catferramentas_brasil), de titularidade da promotora, desde a data da sua inscrição nesta promoção e, ao menos, até a data limite para divulgação dos contemplados no site da promoção, fixada no item “cronograma”;

(II) Marcar um amigo no post oficial da promoção, publicado pela promotora no perfil da marca CAT na rede social Instagram (@https://www.instagram.com/catferramentas_brasil);

(III) Acessar o site da promoção <https://ferramentascat.com.br/oficinapremiadacat> e fazer a sua inscrição, fornecendo os seguintes dados pessoais, necessários para a sua identificação:

(a) nome completo,

- (b) CPF,
(c) e-mail;
(d) telefone celular com DDD,

(e) perfil (@ "arroba") do inscrito nesta promoção na rede social Instagram (não será permitido usar perfis de terceiros, perfis de empresas ou quaisquer outros perfis que não o pessoal do próprio interessado que está se inscrevendo na promoção).

Nota: Aos contemplados será solicitado o endereço completo para envio da premiação.

(IV) Conceder aceite ao presente regulamento e, também, manifestar-se ciente e de acordo com o uso dos pessoais fornecidos quando da inscrição para os fins desta promoção. Adicionalmente, a promotora poderá solicitar, também, que o interessado permita o uso de seus dados pessoais para fins de marketing (comunicação acerca de seus produtos e serviços, promoções e afins). Assim o fazendo, ficará facultado ao interessado consentir ou não e, tendo consentido, poderá, a qualquer tempo, retirar este consentimento em específico, solicitando à promotora que cesse o uso para essa finalidade. Para tanto, deverá fazer contato com o SAC da promotora thatiane@dmcpropaganda.com.

6.3.2. Concluído o cadastro na forma do item precedente, o interessado receberá 1 (um) número da sorte, com o qual concorrerá ao prêmio.

6.3.3. O interessado deverá acompanhar a geração do número da sorte em seu favor. Havendo dúvidas ou constatada qualquer divergência, deverá entrar em contato com a promotora, via SAC thatiane@dmcpropaganda.com. O prazo máximo para a providência aqui informada é até às 14h00 do dia que antecede a data da extração da Loteria Federal de cada apuração. Findo este prazo, a promotora não receberá reclamações nesse sentido, precluindo o direito de o participante reclamar por eventuais números que não lhe tenham sido atribuídos.

6.3.4. Ao final do período de participação, a promotora obterá um único banco de dados contendo todos os números da sorte gerados em favor dos participantes desta promoção. A partir desse banco de dados e comparando os números da sorte nele contidos com os números da Loteria Federal extraídos na data indicada neste regulamento é que serão apurados os ganhadores desta promoção.

6.3.5. Fica consignado que a rede social Instagram não tem qualquer responsabilidade e/ou participação na realização desta promoção, não está envolvida em qualquer atividade a ela relacionada e não é sua patrocinadora.

6.4. CRONOGRAMA E PREMIAÇÃO

6.4.1. Os interessados em participar desta promoção devem atentar ao calendário a seguir apresentado, observando sempre o horário de Brasília.

Apuração número	Início inscrições (00h00)	Fim inscrições (23h59)	Atribuição números da sorte	Loteria Federal	Apuração e divulgação do contemplado no perfil da marca CAT na rede social Instagram	Quantidade de contemplados
1	17/07/26 6ª feira	09/08/26 domingo	11/08/26 3ª feira	12/08/26 4ª feira	14/08/26 6ª feira	1
2	17/07/26 6ª feira	07/09/26 2ª feira	08/09/26 3ª feira	09/09/26 4ª feira	11/09/26 6ª feira	1

6.4.2. Ao contemplado de cada uma das apurações caberá o seguinte prêmio:

KIT DE FERRAMENTAS CAT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:

Caixa de ferramentas DA41005 - R\$1.500,00
Bancada de trabalho DH1005 - R\$850,00
Soprador a bateria DG250B - R\$830,00
Parafusadeira-Furadeira a bateria 18V DX1010 - R\$700,00
Esmerilhadeira a bateria DX31B - R\$1.000,00
Serra circular a bateria DX53B - R\$1.900,00
Bateria 18V 4,0A DXB4 - R\$600,00
Carregador para bateria DXC4 - R\$400,00
Parafusadeira-Furadeira a bateria 12V DX1160 - R\$600,00
Furadeira elétrica DX17.1 - R\$350,00
Martetele elétrico DX2130 - R\$2.500,00
Total R\$11.230,00

6.5. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.5.1. Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora e parceiros envolvidos na promoção, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios desta, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas. Os dados pessoais serão utilizados, portanto, para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção. As empresas parceiras aqui citadas devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas relativas a esta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. Fica consignado, ainda, que os dados pessoais dos inscritos serão compartilhados com a SPA – Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, por determinação legal e a fim de viabilizar a realização desta promoção. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

6.5.2. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

6.5.3. Os participantes declaram-se devidamente informados, ainda, de que a promotora poderá realizar a formação de cadastro e/ou banco

de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda/Economia, vedada a sua comercialização ou cessão, a título gratuito.

6.5.3.1 No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

6.5.4. A divulgação do nome dos contemplados, da forma referida no item 13.1, se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (cumprimento de dever legal). A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade deste participar da promoção e, por isso, se necessário, sua inscrição será recusada.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/08/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/07/2026 00:00 a 09/08/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Piquete NÚMERO: 480 BAIRRO: Jardim Itamarati
MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13092-496
LOCAL DA APURAÇÃO: 1ª Apuração - Sala de reuniões da agência de publicidade DMC, contratada pela promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	KIT DE FERRAMENTAS CAT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: Caixa de ferramentas DA41005 - R\$1.500,00 Bancada de trabalho DH1005 - R\$850,00 Soprador a bateria DG250B - R\$830,00 Parafusadeira-Furadeira a bateria 18V DX1010 - R\$700,00 Esmerilhadeira a bateria DX31B - R\$1.000,00 Serra circular a bateria DX53B - R\$1.900,00 Bateria 18V 4,0A DXB4 - R\$600,00 Carregador para bateria DXC4 - R\$400,00 Parafusadeira-Furadeira a bateria 12V DX1160 - R\$600,00 Furadeira elétrica DX17.1 - R\$350,00 Marteteleletrico DX2130 - R\$2.500,00 Total R\$11.230	11.230,00	11.230,00	0	9	1

DATA: 11/09/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/07/2026 00:00 a 07/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Piquete NÚMERO: 480 BAIRRO: Jardim Itamarati
MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13092-496
LOCAL DA APURAÇÃO: 2ª Apuração - Sala de reuniões da agência de publicidade DMC, contratada pela promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	KIT DE FERRAMENTAS CAT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: Caixa de ferramentas DA41005 - R\$1.500,00 Bancada de trabalho DH1005 - R\$850,00 Soprador a bateria DG250B - R\$830,00 Parafusadeira-Furadeira a bateria 18V DX1010 - R\$700,00 Esmerilhadeira a bateria DX31B - R\$1.000,00 Serra circular a bateria DX53B - R\$1.900,00 Bateria 18V 4,0A DXB4 - R\$600,00 Carregador para bateria DXC4 - R\$400,00 Parafusadeira-Furadeira a bateria 12V DX1160 - R\$600,00 Furadeira elétrica DX17.1 - R\$350,00 Marteteleletrico DX2130 - R\$2.500,00 Total R\$11.230,00	11.230,00	11.230,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	22.460,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Na forma do item 9 deste regulamento, será realizada 1 (uma) apuração ao longo da promoção, observando-se, sempre, o resultado da Loteria Federal da data lá informada.

11.2. Serão emitidas 10 (dez) séries (de 0 a 9) contendo 100.000 (cem mil) números da sorte, numerados de 00.000 a 99.999. Os números da sorte serão compostos de 06 (seis) dígitos, conforme exemplo abaixo:

Número da sorte: 324810

11.3. Os números da sorte serão distribuídos de forma automatizada e aleatoriamente, conforme os participantes cumprirem os requisitos descritos neste regulamento. Caso a quantidade de números da sorte se esgote antes da data de término do período de inscrição, a promoção será encerrada antecipadamente para essa modalidade de premiação, não sendo possível a emissão de mais números da sorte.

11.4. Quando da apuração será contemplado 1 (um) participante. Para a identificação deste, serão utilizados os seguintes critérios:

(a) Definição do “número da sorte base”: considera-se “número da sorte base” aquele formado pela dezena simples do 1º Prêmio da extração da Loteria Federal, seguido dos algarismos das unidades simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal

1º Prêmio 1 4 6 **3 2**

2º Prêmio 6 6 8 5 **4**

3º Prêmio 4 7 8 1 **8**

4º Prêmio 6 5 7 3 **1**

5º Prêmio 0 5 0 2 **0**

(b) No caso do exemplo acima, o “número da sorte base” é o “**324.810**”. Assim, a princípio, será contemplado o participante titular do referido número. Não tendo sido esse número atribuído a nenhum participante, o prêmio deverá ser atribuído ao titular do número da sorte imediatamente superior e que tenha sido efetivamente distribuído.

(c) Ao aplicar a regra de aproximação supra descrita, deve-se considerar que o número de série superior a 999.999 é o 000.000.

11.5. Caso qualquer dos sorteios da Loteria Federal mencionados nas apurações prevista no item 9 deste regulamento deixem de ser realizados nas datas informadas, será utilizado o resultado do próximo sorteio que for realizado. Nesta hipótese, a apuração será feita em até 02 (dois) dias úteis da data da extração da Loteria Federal utilizada como referência e, a divulgação dos contemplados no site da campanha, em até 5 (cinco) dias úteis.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

12.2. Tendo em vista que o número de telefone, o endereço de e-mail e o perfil (@ “arroba”) são dados obrigatórios para a inscrição de qualquer interessado nesta promoção, conforme já indicado no item 6.3.1 II deste documento, fica consignado que a promotora fará contato com os potenciais contemplados pelos citados meios (telefone, e-mail e mensagem “direct” via Instagram), comprometendo-se a fazer ao menos 3 (três) tentativas de contato, no total, considerado os 3 meios aqui citados. Caso as tentativas não surtam efeito, a promotora considerará que os dados informados pelo interessado estão incorretos e, por consequência, desclassificará aquela pessoa desta promoção. Ocorrendo tal hipótese, a promotora se socorrerá das regras previstas no item 11 deste regulamento para localizar um participante apto à contemplação.

12.3. Fica consignado que os participantes desclassificados desta promoção por descumprirem qualquer regra deste regulamento não farão jus a qualquer tipo de indenização, compensação ou ressarcimento de qualquer natureza ou a qualquer título.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O resultado da promoção, contendo o nome completo dos contemplados, será divulgado no perfil da marca CAT no Instagram e, também, no site da promoção.

13.1.1. As informações dos contemplados ficarão disponíveis para consulta no site da promoção por 30 (trinta) dias, contados da data de última apuração.

13.2. Adicionalmente ao disposto no item precedente, à critério da promotora, o resultado poderá também ser divulgado por outros meios, citando-se, exemplificativamente, o site da promotora, o site da marca CAT, assim como o perfil dessas empresas/marcas nas diversas redes sociais, notadamente Instagram, Facebook, TikTok e LinkedIn, além de outras mídias que a empresa promotora julgar conveniente. Neste sentido, fica consignado que os nomes e os perfis dos contemplados poderão ser citados/marcados pela empresa promotora nas redes sociais aqui referidas. A inscrição do participante nesta promoção corresponde ao seu consentimento com a publicação nos moldes aqui citados. Caso queira retirar o consentimento conferido neste item 13.2, este deverá fazer contato com a promotora, através do SAC thatiane@dmcpropaganda.com.

13.2.1. Quando da publicação dos contemplados em redes sociais, sites e outras aplicações de internet, fica consignado que tais publicações serão mantidas tais quais realizadas por prazo indeterminado, compondo o rol histórico das publicações realizadas pela promotora em cada plataforma. Caso queira que as publicações sejam removidas, o interessado deverá fazer contato com a promotora, através do SAC thatiane@dmcpropaganda.com.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Até 10 (dez) dias úteis após a apuração, o participante contemplado será contatado para confirmação de dados e obtenção de documentos. Os contatos serão feitos pela empresa promotora através dos meios informados pelo participante quando de seu cadastro na promoção, preferencialmente por telefone e/ou mensagem por WhatsApp. A promotora não se responsabilizará por dados cadastrais errados, incompletos e/ou desatualizados que possam lhe ter sido fornecidos pelo próprio participante.

14.2. O contemplado deverá encaminhar à promotora, conforme instruções desta ao participante, alguns documentos a fim de validar a sua contemplação na promoção. Poderão, a critério da promotora, ser solicitados, por exemplo, os seguintes documentos: cópia de um documento de identidade (RG ou CNH), cópia do CPF e comprovante de endereço. Recebidos todos os documentos solicitados pela promotora e validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como contemplado. Do contrário, será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento. As cópias dos documentos fornecidas pelo próprio titular permanecerão com a promotora pelo período de 05 (cinco) anos para cumprimento das obrigações legais. Após a finalidade que fundamentou o seu tratamento ser cumprida, a promotora prosseguirá com a destruição de todas as suas cópias.

14.3. O participante terá o prazo de no máximo 3 (três) dias úteis, contados da data do primeiro efetivo contato com a promotora consigo, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis. Não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.

14.4. Localizado o contemplado e verificada a documentação deste, estando tudo em ordem e atendidos todos os requisitos deste regulamento, o prêmio será encaminhado ao seu endereço, sem ônus, via Correios, em até 30 dias, contados da contemplação. Fica consignado que o participante deverá fornecer um endereço físico atendido pelos Correios, sob pena de ter de deslocar-se até uma agência para retirar o prêmio, dado que esse é o critério dos próprios Correios para regiões por ele não atendidas. É vedada a utilização de caixa postal ou equivalente para a entrega do prêmio.

14.5. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio".

14.6. Caso o contemplado tenha qualquer tipo de dificuldade e/ou problema com o prêmio concedido, deverá fazer contato diretamente com o SAC, que poderá ser acessado das seguintes formas: WhatsApp: 19 3244-5786; e-mail: atendimento@positecgroup.com.br; [site: https://ferramentascat.com.br/assistencia](https://ferramentascat.com.br/assistencia)

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A promotora encaminhará para a SPA a Lista de Participantes, anexando-a na aba "Prestação de Contas" do sistema SCPC, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. As planilhas conterão os seguintes dados: CPF, nome completo, e-mail e telefone do participante, indicação de se o participante é estrangeiro ou não, data e horário da participação/geração do número da sorte.

15.2. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

15.3. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a promotora comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à SPA.

15.4. A promotora não se responsabilizará por dificuldade que o interessado possa vir a ter para acessar o site/link da promoção, sendo de exclusiva responsabilidade de cada interessado prover os meios físicos (equipamentos) e tecnológicos (conexão à internet, por exemplo) necessários para participar desta promoção. Da mesma forma, a promotora não poderá ser responsabilizada por problemas na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

15.5. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a promotora não se responsabilizará por eventual impossibilidade de acesso à Internet, incluindo, mas não se limitando aos motivos acima descritos. Da mesma forma, não se responsabilizará pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o site/link da promoção, tampouco por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior.

15.6. A promotora não será responsável, também, por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, hardware ou software, a disponibilidade e acesso à Internet ou ao site/link desta promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro dos dados pessoais do interessado/participante, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da promotora, eximindo-a, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

15.7. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à promotora, pelo período de um ano contado da data da apuração.

15.8. Nos termos da Lei nº 5.768, de 1971, à empresa promotora é deferida a formação de cadastro ou banco de dados com informações coletadas em promoções comerciais, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

15.9. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este evento e seu Regulamento serão solucionados pela promotora. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da SPA. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

15.10. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 08/07/2026 às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FXV.HTL.OFD